

AUTÓGRAFO Nº 213, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Estende denominação das vias públicas que menciona a outras que se trata de seus respectivos prolongamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

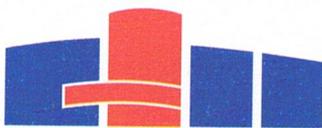
Art. 1º O nome das vias públicas abaixo relacionadas é estendido às seguintes vias públicas, que se constitui em respectivos prolongamentos umas das outras, a saber:

- **I** – estende-se a denominação de **Geovany Teixeira da Silva** à Rua 03 do loteamento denominado Jardim Vitória, com início na própria Rua Geovany Teixeira da Silva (antiga Rua 3) do loteamento Jardim Irmã Davina e término na Rua 10 do loteamento denominado Jardim Vitória.

- **II** – estende-se a denominação de **Rua Jefferson Querino de Souza** à Rua 04 do loteamento denominado Jardim Vitória, com início na própria Rua Jefferson Querino de Souza (antiga Rua 02) do loteamento denominado Jardim Irmã Davina e término na Rua 10 do loteamento denominado Jardim Vitória.

- **III** – estende-se a denominação de **Avenida Amazonas** à Rua 07 do loteamento denominado Jardim Vitória, com início na própria Avenida Amazonas do loteamento denominado Jardim Nova Veneza e término na Rua 05 do Loteamento denominado Jardim Irmã Davina.

- **IV** – estende-se a denominação de **Avenida Amazonas** à Rua 05 do loteamento denominado Jardim Irmã Davina, com início na Rua 07 do loteamento denominado Jardim Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

e término na Rua Maycon Douglas de Osti (antiga Rua 01) do loteamento denominado Jardim Irmã Davina.

Art. 2º Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 14 de setembro de 2022.

WILLIAN SOUZA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 14 de setembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos